



## EDITAL

N.º 82/2018

### GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- Lotes de terreno n.º 1 e 27, sitos na Rua do Arco do Bispo, na freguesia e concelho de Castelo Branco;
- Lote de terreno, sito na Várzea, artigo matricial rústico n.º 61, secção BG, na freguesia de S. Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco;
- Lote de terreno no n.º 117, sito na Rua D'Ega, na freguesia e concelho de Castelo Branco;
- Logradouro do edifício em ruínas, sito na Rua do Covão, na freguesia de Almaceda, concelho de Castelo Branco.

--- DR. LUÍS MANUEL DOS SANTOS CORREIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO:-----

--- Faz saber que, de harmonia com o disposto no art.º 24.º do Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 119, em 24 de junho de 2014, "os proprietários de logradouros e espaços com vegetação em regeneração espontânea devem proceder à sua manutenção periódica a fim de garantirem a sua limpeza, salubridade e minimizarem o perigo de incêndio".-----

--- O incumprimento do dever de limpeza previsto no art.º 24.º do Regulamento é punível com contraordenação, de acordo com a alínea ac) do n.º 1, do artigo 65.º do Regulamento de Edificação e Urbanização, em conjugação com o n.º 14.º do citado artigo, com a coima de 200 euros a 4000 euros.-----

--- Dado que não foi possível identificar a(s)/o(s) proprietária(s)/o(s) dos referidos lotes de terreno, vem por este meio notificar, para procederem à gestão do combustível, destes espaços, no prazo de 15 dias, a contar da presente data.-----

--- O incumprimento da presente notificação obrigará a Câmara Municipal a proceder à instauração de um processo de contraordenação, nos termos da legislação anteriormente citada e a realizar os trabalhos de gestão de combustível, conforme determina o referido Regulamento, sendo a/o proprietária/o obrigada/o a suportar as quantias despendidas com os referidos trabalhos.-----



--- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município e publicado num jornal local.-----

--- E eu Francisco José Almeida Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 9 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Correia